



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

**CONTRATO N.º 23/2018**

27/04/2018

**EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “PARQUE TRANSFRONTEIRIÇO  
CASTELINHO – FORTALEZA – REQUALIFICAÇÃO DAS INFRAES-  
TRUTURAS DE DESPORTO E LAZER”**

**VALOR DO CONTRATO: € 89.487,75 + IVA**

**1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por  
João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara  
Municipal**

**2.º OUTORGANTE: – ESPAÇO GENIAL CONSTRUÇÃO CIVIL E  
OBRAS PÚBLICAS, S.A. representada por Sandrina  
Dias Parente**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “PARQUE  
TRANSFRONTEIRIÇO CASTELINHO – FORTALEZA – REQUALIFICAÇÃO  
DAS INFRAESTRUTURAS DE DESPORTO E LAZER” ADJUDICADA PELA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA À FIRMA “ESPAÇO  
GENIAL CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.”**

**Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos,  
aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro**

-----No dia vinte e sete do mês de abril do ano dois mil e dezoito, na Divisão de  
Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor  
Manuel Passos Pereira, Chefe da Divisão supra referida e servindo, neste ato, de oficial  
público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado,  
natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D.  
Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara  
Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: Sandrina Dias Parente, casada, natural de  
França e residente na Rua do Lateiro, freguesia de Serreleis, do concelho de Viana do  
Castelo, portador do Cartão de Cidadão número 10553068 9ZZ0, válido até 29 de outubro  
de 2018, a qual outorga na qualidade de gerente e nesta qualidade em representação da  
sociedade “**ESPAÇO GENIAL CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.**”,  
com sede na Av.ª Rocha Páris, n.º 104, r/c, União de Freguesias de Santa Maria Maior,  
Monserrate e Meadela, concelho de Viana do Castelo, com o número único de identificação  
de pessoa coletiva número 509 153 976, matriculada na Conservatória do Registo  
Comercial de Santa Comba Dão, com o capital social de € 80.500,00 (oitenta mil e  
quinhentos euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia com



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

valor de certidão, que arquivo. -----  
-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----  
-----c) **ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:** Por despacho do Presidente da Câmara de 12 de abril de 2018, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da empreitada de **“PARQUE TRANSFRONTEIRIÇO CASTELINHO – FORTALEZA – REQUALIFICAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE DESPORTO E LAZER”**, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução, e por despacho do Presidente da Câmara de 23 de abril de 2018 foi aprovada a presente minuta do contrato; -----  
-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de **“PARQUE TRANSFRONTEIRIÇO CASTELINHO – FORTALEZA – REQUALIFICAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE DESPORTO E LAZER”**, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante que, instruída com a nota justificativa do preço proposto e com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante; -----  
-----e) **PREÇO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 89.487,75 (oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 94.857,02 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete euros e dois cêntimos), com o compromisso n.º 2018/267, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 174.336,72 (cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis euros e setenta e dois cêntimos):- Classificação Orgânica – zero dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica –



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

capítulo zero sete – aquisição de bens de capital; grupo zero um - investimentos; artigo zero quatro – construções diversas; número treze – outros. -----

-----f) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação, e a **concluí-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo programa de trabalhos, ficando a representada do segundo outorgante sujeita ao pagamento de multa prevista no caderno de encargos, por cada dia que exceder o prazo fixado para a execução dessa mesma empreitada. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento previsto no aludido programa de trabalhos ou se, durante o período de aplicação da multa, não der aos trabalhos o desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A representada do segundo outorgante ofereceu como garantia caução do montante de € 4.474,39 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos) referente a 5% do valor da adjudicação, mediante Guia Caução, efetuada na agência do Banco Santander Totta, S.A. de Viana do Castelo, no dia 20 de abril de 2018, e que fica em poder da Câmara Municipal; -----

-----h) **PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é o estabelecido no artigo 397º, número 2, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e inicia-se a partir da data da respetiva receção provisória, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante sujeita às condições estabelecidas no referido artigo; -----

-----i) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS:** O pagamento à representada do segundo outorgante será efetuado mediante auto



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

de medição dos trabalhos executados, com observância do disposto nos artigos 387.º e seguintes do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro. As revisões de preços, se a elas houver lugar - calculadas de acordo com o estipulado no artigo 382.º do citado diploma e com a fórmula constante do ponto 3 da Cláusula 38.ª do caderno de encargos, serão, a requerimento da representada do segundo outorgante e com observância das disposições legais, incluídas, em separado, nos autos das situações dos trabalhos (autos de medição) e pagas juntamente com as importâncias destas, sem prejuízo contudo do pagamento das ditas importâncias correspondentes aos autos das situações dos trabalhos, em caso de desacordo quanto o montante das revisões de preço, não havendo em qualquer caso lugar ao pagamento de juros e, na falta daquele requerimento, não poderão as revisões de preços ser posteriormente invocadas; -----

-----i) **GESTOR DO CONTRATO**: Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 29 de dezembro de 2017, nomeou como Gestor do Contrato o trabalhador Raúl Augusto Peres Leiro Gonçalves. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no dia 29 de dezembro de 2017, comprovativa de que a sociedade representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social, devidamente regularizada, [Artigo décimo quinto, alínea a) do Decreto-Lei número quatrocentos e onze barra noventa e um, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 12 de abril de 2018 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 23 de abril de 2018; c) A proposta apresentada, incluindo nota justificativa do preço, lista de preços unitários, programa de trabalhos, plano de pagamentos, cronograma financeiro, memória justificativa e descritiva, mapa de medições e o projeto para execução da



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

empreitada a que se refere o presente contrato; d) Caderno de encargos; e) Cópia do Plano de Segurança e Saúde. -----

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

**O OFICIAL PÚBLICO**